



TERMO ADITIVO Nº 06/2014

II TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/2013

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, Sra. ALEXANDRA SAVIATTO SEVERO, Diretora Comercial, portador do CPF nº 014.438.499-01, e Sr. ANDERSON JOSÉ ZECHIN, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 013.855.780-25, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **MZ – SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3.007, sala A, Bairro São Cristóvão, CEP 99070-000, na cidade de Passo Fundo/RS, fone: (54) 3311-8282, inscrita no CNPJ sob o nº 13.624.934/0001-46, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. Águeda Marcéi Mezomo, portadora do CPF nº 514.171.200-10, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A alínea “e” do subitem 2.1.2. passa a vigorar com a seguinte redação: “Filial 04 localizada na Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro, Caxias do Sul, no horário das 7h45min às 19h15min de segundas às sextas-feiras, e aos sábados das 7h45min às 12h15min, excluindo-se dias feriados”.

1.2. A alínea “d” do subitem 2.1.3. passa a vigorar com a seguinte redação: “ Filial 04: presença de 1 (um) profissional, de segunda a sexta-feira das 7h45min às 19h15min, e aos sábados das 7h45min às 12h15min.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato, que trata dos preços e da forma de pagamento, em seu subitem 5.1.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. “FILIAL 04: R\$ 4.951,21(Quatro mil, novecentos e cinqüenta e um reais e vinte e um centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul – RS
FILIAL: Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro – Fone: (54) 3221-2224 – Cep 95020-460 - Caxias do Sul – RS



O presente Aditivo Contratual entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato e dos Aditivos Contratuais, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar de 13/03/2014**, podendo ser renovado até o limite previsto na Lei de Licitações.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 24 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

C.I.:

Nome:

C.I.: